



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
<i>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</i>	
.....	2
Outros atos	2
<i>Licitações e Contratos</i>	26
Extrato	26
Poder Executivo	27
<i>Atos Oficiais</i>	27
Decretos	27
<i>Licitações e Contratos</i>	36
Extrato	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões	37
<i>Atos de Pessoal</i>	40
Outros atos	40
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	42
Convocação	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 2 de 43

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "1901", "descrição": "CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE"}]; Mes: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	10.843.074,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	10.843.074,84	10.843.074,84
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.620.000,00	9.318.177,56	8.463.118,30	8.008.930,31	8.008.930,31	855.059,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500.000,00	5.732.000,00	5.221.054,33	5.163.479,06	5.163.479,06	510.945,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.000,00	3.586.177,56	3.242.063,97	2.845.451,25	2.845.451,25	344.113,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.680.000,00	2.539.000,00	2.379.956,54	2.326.084,58	2.326.084,58	159.043,46
INVESTIMENTOS	1.680.000,00	2.539.000,00	2.379.956,54	2.326.084,58	2.326.084,58	159.043,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	13.000,31	724.758,72	675.930,12	675.930,12	44.078,91	17.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,31	724.758,72	675.930,12	675.930,12	44.078,91	17.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	854.012,37	854.012,37	854.012,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	854.012,37	854.012,37	854.012,37	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000,31	1.578.771,09	1.529.942,49	1.529.942,49	44.078,91	17.750,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	99.316,60	99.316,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	99.316,60	99.316,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	99.316,60	99.316,60	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: PLENUSASSESSORIA. Emissão: 21/03/2025, às 10:30:53. Protocolo: 638bd34a-9d51-42b8-b6bd-850a9ca2973e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 3 de 43

XML nr.: 12

RIO BRILHANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	10.843.074,84	7.503.694,74
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	10.843.074,84	7.503.694,74
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências dos Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências dos Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências dos Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 4 de 43

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,06	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,06	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,06	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartição de Recéltas	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartição de Recéltas	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,06	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,06	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 5 de 43

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Pecatários	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Pecatários	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	13.776.177,56	12.139.836,36	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	2.977.181,63	4.641.924,31
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	13.776.177,56	12.139.836,36	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	2.977.181,63	4.641.924,31
93	Repasso Duodécimo Outros Poderes	0	13.776.177,56	12.139.836,36	204	Repasso Duodécimo Outros Poderes	0	2.977.181,63	4.641.924,31
94	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	2.292.350,52	3.198.127,46	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	3.486.690,03	1.826.050,38
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	508.059,95	1.578.771,09	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	1.529.942,49	335.827,33
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	99.316,60	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	99.316,60	21.118,33
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.784.290,57	1.520.039,77	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.857.430,94	1.469.104,72
106	Outros Recibimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
107	Saldo para o Exercício Anterior (V)	0	1.766.344,08	400.049,69	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	527.925,66	1.766.344,08
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	1.766.344,08	400.049,69	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	527.925,66	1.766.344,08
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	17.834.872,16	15.738.013,51	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	17.834.872,16	15.738.013,51

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 6 de 43

XML nr.: 13

RIO BRILHANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

ATIVO						PASSIVO					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2024	2023		Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2024	2023	
1	ATIVO CIRCULANTE	0	603.079,26	1.801.611,67		50	PASSIVO CIRCULANTE	0	2.115,71	174.572,68	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	527.925,66	1.766.344,08		51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	99.316,60	
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		52	Pessoal a Pagar	0	0,00	99.316,60	
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00	
5	Clientes	0	0,00	0,00		54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00	
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00		55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00	
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00		58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00		60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00		61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	2.115,71	75.256,08	
13	Estoques	0	75.153,60	35.267,59		62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00		63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00		64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00		65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.949.969,82	2.030.478,77		66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00		67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
21	Clientes	0	0,00	0,00		70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00	
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		71	PATRIMONIO LÍQUIDO	0	5.550.933,37	3.657.517,76	
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00	
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,06		73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00	
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00		74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00	
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00		75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00	
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00	
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,06		77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00	
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00		78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00	
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00		79	Demais Reservas	0	0,06	0,00	
31	Estoques	0	0,00	0,00		80	Resultados Acumulados	0	5.550.933,37	3.657.517,76	
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00		81	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	5.550.933,37	3.657.517,76	
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00		82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.893.415,61	1.369.506,51	
34	Investimentos	0	0,00	0,00		83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	3.657.517,76	2.288.811,25	
35	Imobilizado	0	4.949.969,82	2.030.478,77		84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
36	Bens Móveis	0	3.062.842,97	1.423.793,88		85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
37	Bens Imóveis	0	1.887.126,85	606.684,89		86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,06	0,00	
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00		87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00	
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00		88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00		89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
41	Intangível	0	0,00	0,00		90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00	
42	Softwares	0	0,00	0,00		91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00		92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00		93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00	
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00		94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	5.553.049,08	3.832.090,44	
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00							
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00							
48	Diferido	0	0,00	0,00							
49	TOTAL DO ATIVO	0	5.553.049,08	3.832.090,44							

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2024	2023
-----	--------------------	-------------------	------	------

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2024	2023
-----	--------------------	-------------------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 7 de 43

95	ATIVO (I)	0	5.553.049,08	3.832.090,44				
96	Ativo Financeiro	0	527.925,66	1.766.344,08				
97	Ativo Permanente	0	5.025.123,42	2.065.746,36				
98	PASSIVO (II)	0	527.925,66	1.766.344,08				
99	Passivo Financeiro	0	527.925,66	1.766.344,08				
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00				
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.025.123,42	2.065.746,36				

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2024		2023	
			0	0,00	0,00	0,00
114	1.500.000		0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 8 de 43

XML nr.: 14

RIO BRILHANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	13.776.177,56	12.139.836,36
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variacões Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variacões Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	13.776.177,56	12.139.836,36
24	Transferências Intergovernamentais	0	13.776.177,56	12.139.836,36
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão ou Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variacão Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Económicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	13.776.177,56	12.139.836,36
46	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11.882.761,95	10.770.329,85
47	Pessoal e Encargos	0	5.163.479,06	4.592.433,50
48	Remuneração a Pessoal	0	4.251.953,04	3.849.898,05
49	Encargos Patronais	0	911.526,02	742.535,45
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 9 de 43

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	3.481.495,36	1.533.162,79
60	Uso de Material de Consumo	0	162.203,77	42.786,00
61	Serviços	0	3.319.291,59	1.490.376,79
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	2.977.181,63	4.644.733,56
72	Transferências Intragovernamentais	0	2.977.181,63	4.641.924,31
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	2.809,25
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	260.605,90	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	260.605,90	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Económicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituições de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11.882.761,95	10.770.329,85
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.893.415,61	1.369.506,51

Nota Expositiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 10 de 43

XML nr.: 16

RIO BRILHANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	99.316,60	0,00	99.316,60	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	99.316,60	0,00	99.316,60	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.591.771,40	508.059,95	1.529.942,49	44.078,91	525.809,95
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	508.059,95	0,00	0,00	508.059,95
10	Restos a Pagar em 2023	1.578.771,09	0,00	1.529.921,36	36.099,73	12.750,00
11	Restos a Pagar em 2022	5.021,13	0,00	21,13	0,00	5.000,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	7.979,18	0,00	0,00	7.979,18	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.691.088,00	508.059,95	1.629.259,09	44.078,91	525.809,95
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	75.256,08	1.784.290,57	1.857.430,94	0,00	2.115,71
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.766.344,08	2.292.350,52	3.486.690,03	44.078,91	527.925,66

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 11 de 43

XML nr.: 17

RIO BRILHANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	29.109.804,23	25.830.028,33
2	Ingressos	0	15.525.741,38	13.659.876,13
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos operacionais	0	15.525.741,38	13.659.876,13
13	Desembolsos	0	13.584.062,85	12.170.152,20
14	Pessoal e demais despesas	0	8.442.556,68	6.059.123,17
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	341.620,35	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	4.799.885,82	6.111.029,03
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.941.678,53	1.489.723,93
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	3.180.096,95	123.429,54
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	3.180.096,95	123.429,54
25	Aquisição de ativo não circulante	0	3.180.096,95	123.429,54
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 3.180.096,95	- 123.429,54
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 1.238.418,42	1.366.294,39
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.766.344,08	400.049,69
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	527.925,66	1.766.344,08

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.776.177,56	12.139.836,36
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	13.776.177,56	12.139.836,36
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	13.776.177,56	12.139.836,36
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.977.181,63	4.641.924,31
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 12 de 43

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.977.181,63	4.641.924,31
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	2.977.181,63	4.641.924,31

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	8.442.556,68	6.059.123,17
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.442.556,68	6.059.123,17

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 13 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2024

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1) A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.469.471/0001-10.
- 1.2) Localizada na RUA ATHAYE NOGUEIRA, 1207 – CENTRO, RIO BRILHANTE/MS.
- 1.3) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
- 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 1.6) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 14 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

1.7) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Rio Brilhante/MS, realizado conforme LEI Nº 2.280, DE 10 DE JULHO DE 2023, para o exercício de 2024, fixou-se a Despesa em R\$ R\$ 12.300.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 15 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANÇETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

3. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

5. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

6. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 16 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

A Câmara Municipal de Rio Brilhante não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

7. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

8. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e
- Se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

9. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 17 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	603.079,26	Circulante	2.115,71
Não Circulante	4.949.969,82	Não Circulante	0,00
Total	5.553.049,08	Patrimônio Líquido	5.550.933,37

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante - R\$ 603.079,26

1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 527.925,66, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque - R\$ 75.153,60, compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante - R\$ 2.115,71

2.2.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO - R\$ 0,00 Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - R\$ 2.115,71, Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Patrimônio Líquido - R\$ 5.550.933,37

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$1.893.415,61, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 3.657.517,76, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 18 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 10.843.074,84. Desse valor, R\$ 38.463.118,30, referem-se às despesas correntes, e R\$ 2.379.956,54 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.620.000,00	9.318.177,56	8.463.118,30	8.008.930,31	8.008.930,31	855.059,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500.000,00	5.732.000,00	5.221.054,33	5.163.479,06	5.163.479,06	510.945,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.000,00	3.586.177,56	3.242.063,97	2.845.451,25	2.845.451,25	344.113,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.680.000,00	2.539.000,00	2.379.956,54	2.326.084,58	2.326.084,58	159.043,46
INVESTIMENTOS	1.680.000,00	2.539.000,00	2.379.956,54	2.326.084,58	2.326.084,58	159.043,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.300.000,00	11.857.177,56	10.843.074,84	10.335.014,89	10.335.014,89	1.014.102,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 12.300.000,00 alterada para R\$ 11.857.177,56.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 19 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

Descrição	N Decreto	Data	Redução	Suplementação
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	32867	22/05/2024	34.000,00	34.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	32915	18/06/2024	100.000,00	100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	32930	21/06/2024	1.476.177,56	1.476.177,56
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	32931	21/06/2024	550.000,00	550.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33044	07/08/2024	480.000,00	480.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33102	04/09/2024	818.000,00	818.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33120	17/09/2024	800.000,00	800.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33164	22/10/2024	5.000,00	5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33202	11/11/2024	550.000,00	550.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO	33234	02/12/2024	600.000,00	600.000,00
TOTAL			5.413.177,56	5.413.177,56

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Liquida		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67
01.001.01 - LEGISLATIVA	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67
01.001.01.031.0101 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67
01.031.0101.1026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERV. PRÉDIO CAMARA	1.380.000,00	672.000,00	666.929,59	666.929,59	5.070,41
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000,00	672.000,00	666.929,59	666.929,59	5.070,41
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.380.000,00	672.000,00	666.929,59	666.929,59	5.070,41
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	431.000,00	426.429,59	426.429,59	4.570,41
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	431.000,00	426.429,59	426.429,59	4.570,41
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00	241.000,00	240.500,00	240.500,00	500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	380.000,00	241.000,00	240.500,00	240.500,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 20 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

01.031.0101.2001	10.920.000,00	11.185.177,56	9.668.085,30	9.668.085,30	1.517.092,26
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
3.1.90.00.00.0	6.900.000,00	5.312.000,00	4.821.858,71	4.821.858,71	490.141,29
0.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000	6.900.000,00	5.312.000,00	4.821.858,71	4.821.858,71	490.141,29
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.90.11.00.0	5.999.500,00	4.501.500,00	4.251.953,04	4.251.953,04	249.546,96
0.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1.500.0000	5.999.500,00	4.501.500,00	4.251.953,04	4.251.953,04	249.546,96
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.90.13.00.0	800.000,00	800.000,00	569.905,67	569.905,67	230.094,33
0.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1.500.0000	800.000,00	800.000,00	569.905,67	569.905,67	230.094,33
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.90.16.00.0	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
1.500.0000	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.90.94.00.0	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1.500.0000	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	600.000,00	420.000,00	341.620,35	341.620,35	78.379,65
1.500.0000	600.000,00	420.000,00	341.620,35	341.620,35	78.379,65
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.1.91.13.00.0	600.000,00	420.000,00	341.620,35	341.620,35	78.379,65
0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
1.500.0000	600.000,00	420.000,00	341.620,35	341.620,35	78.379,65
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.50.00.00.0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU					
1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.50.41.00.0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES					
1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.00.00.0	3.020.000,00	3.586.177,56	2.845.451,25	2.845.451,25	740.726,31
0.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000	3.020.000,00	3.586.177,56	2.845.451,25	2.845.451,25	740.726,31
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.14.00.0	350.000,00	900.000,00	826.256,92	826.256,92	73.743,08
0.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL					
1.500.0000	350.000,00	900.000,00	826.256,92	826.256,92	73.743,08
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.30.00.0	400.000,00	260.000,00	201.593,18	201.593,18	58.406,82
0.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 21 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

1.500.0000	400.000,00	260.000,00	201.593,18	201.593,18	58.406,82
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.35.00.0	400.000,00	400.000,00	267.444,93	267.444,93	132.555,07
0.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
1.500.0000	400.000,00	400.000,00	267.444,93	267.444,93	132.555,07
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.36.00.0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1.500.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.39.00.0	1.300.000,00	1.876.177,56	1.424.870,04	1.424.870,04	451.307,52
0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1.500.0000	1.300.000,00	1.876.177,56	1.424.870,04	1.424.870,04	451.307,52
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.40.00.0	500.000,00	150.000,00	125.286,18	125.286,18	24.713,82
0.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
1.500.0000	500.000,00	150.000,00	125.286,18	125.286,18	24.713,82
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
4.4.90.00.00.0	300.000,00	1.867.000,00	1.659.154,99	1.659.154,99	207.845,01
0.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000	300.000,00	1.867.000,00	1.659.154,99	1.659.154,99	207.845,01
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
4.4.90.52.00.0	300.000,00	1.867.000,00	1.659.154,99	1.659.154,99	207.845,01
0.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1.500.0000	300.000,00	1.867.000,00	1.659.154,99	1.659.154,99	207.845,01
- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Total Entidade:	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67
Total Geral:	12.300.000,00	11.857.177,56	10.335.014,89	10.335.014,89	1.522.162,67

Resumo da Execução da despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidação de R\$ 10.335.014,89 (dez milhões trezentos e trinta e cinco mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 99,09% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025	
			RIÇÃO	INSC	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	99.316,60	0,00	99.316,60	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	99.316,60	0,00	99.316,60	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.591.771,40	508.059,95	1.529.942,49	44.078,91	525.809,95	
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	508.059,95	0,00	0,00	508.059,95	
10	Restos a Pagar em 2023	1.578.771,09	0,00	1.529.921,36	36.099,73	12.750,00	
11	Restos a Pagar em 2022	5.021,13	0,00	21,13	0,00	5.000,00	
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Restos a Pagar em 2020	7.979,18	0,00	0,00	7.979,18	0,00	
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.691.088,00	508.059,95	1.629.259,09	44.078,91	525.809,95	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 22 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	75.256,08	1.784.290,57	1.857.430,94	0,00	2.115,71
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.766.344,08	2.292.350,52	3.486.690,03	44.078,91	527.925,66

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) não houve receita orçamentariais recebidas, houve transferências Financeiras recebidas no valor de R\$ 17.834.872,16 (dezessete milhões oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) referente a receita orçamentariais recebidas de janeiro a dezembro de 2024.

10.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 527.925,66 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Já na conta Estoque houve saldo referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado) no valor de R\$ 75.153,60 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Na conta imobilizada em 31/12/2024, da Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 4.949.969,82 (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	4.949.969,82
(+) Aquisições	3.062.842,97
(+) Incorporações	1.887.126,85
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 23 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

Já na conta do Passivo do Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 2.115,71 (dois mil cento e quinze reais e setenta e um centavos) no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.657.517,76 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 1.893.415,61 (um milhão oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)conforme valor apurado no anexo 14.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 13.776.177,56, que são as receitas orçamentarias correspondem ao mesmo valor evidenciado.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 11.882.761,95 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	4.251.953,04
Encargos Patronais	911.526,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021).	162.203,77
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	3.319.291,59
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	2.977.181,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	260.605,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
TOTAL	11.882.761,95

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.893.415,61 (um milhão oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 162.203,77 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 75.153,60. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 24 de 43



Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.471/0001-10

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Não houve inscrições e baixas ocorridas em 2024.

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 15.525.741,38.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 13.584.062,85 e um fluxo de caixa líquido R\$ 1.941.678,53.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: R\$ 1.238.418,42 refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 1.766.344,08, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 527.925,66.

Rio Brilhante – MS, 21 de março de 2025.

Marines Basso
Contadora da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 25 de 43

XML nr.: 247

RIO BRILHANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

21/03/2025

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	FINANCIAMENTO	19.452,32	457.338,53	476.790,85	0,00	0,00
2	I.N.S.S.	32.220,76	344.190,99	375.900,65	0,00	511,10
3	I.R.R.F	21.837,83	462.056,21	483.325,95	0,00	568,09
4	ISSQN	0,00	73.028,78	73.028,78	0,00	0,00
5	OUTROS DEPOSITOS	0,00	38.303,55	38.303,55	0,00	0,00
6	PAX	0,00	5.529,00	5.379,00	0,00	150,00
7	PROVER SAÚDE	454,38	12.873,01	13.327,39	0,00	0,00
8	Prev-Brilhante	1.290,79	176.559,81	177.004,90	0,00	845,70
9	RENDIMENTOS DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	201.631,70	201.631,70	0,00	0,00
10	SINFUSP	0,00	12.778,99	12.738,17	0,00	40,82
		75.256,08	1.784.290,57	1.857.430,94	0,00	2.115,71

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 26 de 43

Licitações e Contratos

Extrato



C M R B
Fl. _____
Rub. _____

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas com destino a Brasília – DF (ida e volta), compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme especificações descritas no termo de referência nº 004/2025.

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025: Ratifico o ato da Comissão Contratante, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação da empresa **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65, localizada na Avenida Tamandaré, nº 230, sala 05, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87.013-210, vencedora do presente certame licitatório no valor global de R\$ **61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 21 de março de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 28 de 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 15.536.539/0001-37
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33762/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.937,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$450.937,64
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.937,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$450.937,64
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.937,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 29 de 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 15.536.539/0001-37
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33763/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 30 de 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 15.536.539/0001-37
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33774/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 323.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$300.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.4.122.105.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 31 de 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 15.536.539/0001-37
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33775/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.602,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.145.2002-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$94.602,00
1.755.000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 94.602,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$94.602,00
1.755.000,00 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 94.602,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - 20 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 32 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.783, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 33.032, de 01 de agosto de 2024, Decreto municipal determinando a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI, de modo que:

ONDE CONSTOU:

[...]

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Adriana dos Santos Staine;
Suplente: Aparecida de Souza Pereira;

II – Conselho Tutelar;

Titular: Wania de Souza Silva Alves;
Suplente: Janaina de Souza Gonçalves;

III – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Titular: Itiene Gonçalves de Moura;
Suplente: Letícia Silva Novaes;

IV – Câmara dos Vereadores;

Titular: Osmani Santana Moya
Suplente: Andreia Carla Secretti Schwingel;

V – Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 33 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Titular: Sarah Garcia Ferreira;
Suplente: Vitoria Chaves Machado;

VI – Gabinete do Prefeito;

Titular: Luciana Maria Marques Cuel;
Suplente: Humberto Araujo Ferreira;

VII – Procuradoria Geral do Município;

Titular: Arlete Barbosa de Paiva;
Suplente: Ericomar Correia de Oliveira;

VIII – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rute Dias Pupile da Silva;
Suplente: Andreia Dornelles Staine;

IX – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Débora de Oliveira;
Suplente: Adriana Rosado Valente Andrioli;

X – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Aline de Freitas da Silva;
Suplente: Regiane Aparecida Pereira Leite;

XI – Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Tatiana Gonçalves de Moura Rocha;
Suplente: Vitória Oliveira Meazza;

XII – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Titular: Ítalo Wanderley de Andrade
Suplente: Elimar Rener Martines Lorenzon

XIII – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle;

Titular: Edilson Nantes Tagara;
Suplente: Ana Paula de Souza Santos;

[...]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 34 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PASSE A CONSTAR:

[...]

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Adriana dos Santos Staine;
Suplente: Aparecida de Souza Pereira;

II – Conselho Tutelar;

Titular: Vaneska da Silva Plens Marques;
Suplente: Janaina de Souza Gonçalves;

III – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Titular: Itiene Gonçalves de Moura;
Suplente: Letícia Silva Novaes;

IV – Câmara dos Vereadores;

Titular: Osmani Santana Moya
Suplente: Andreia Carla Secretti Schwingel;

V – Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Titular: Sarah Garcia Ferreira;
Suplente: Vitoria Chaves Machado;

VI – Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais;

Titular: Francis Jaqueline da Rocha;
Suplente: Luciana Maria Marques Cuel;

VII – Procuradoria - Geral do Município;

Titular: Arlete Barbosa de Paiva;
Suplente: Bruno Rocha Silva;

VIII – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rute Dias Pupile da Silva;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 35 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Suplente: Andreia Dornelles Staine;

IX – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Leidiane Soares da Silva Marques;

Suplente: Alini de Oliveira;

X – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Aline de Freitas da Silva;

Suplente: Deise Ferreira Martins;

XI – Secretaria Municipal de Gestão;

Titular: Tatiana Gonçalves de Moura Rocha;

Suplente: Vitória Oliveira Meazza;

XII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Titular: Elimar Rener Martines Lorenzon;

Suplente: Antônio Carlos Santos de Souza;

XIII – Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Ana Paula de Souza Santos;

Suplente: Rodimar Soares Andrade.

[...]

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 21 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 36 de 43

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato N.º 019/2025 da Dispensa nº 33/2024 – Processo Administrativo nº 119/2024 do Fundo Municipal de Saúde.

Motivo: Tendo em vista alteração no Contrato resultante deste processo. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, publicado no dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), na Edição nº 282, pag. 16.

Rio Brilhante/MS, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TONELLI PERES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 33.396, 01 de janeiro de 2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 37 de 43

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS, CLÁSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS do Contrato n.º 021/2024, que tem como objeto a "a Contratação de prestação de serviços para manutenção e conservação de diversas estradas, pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da regional de Rio Brilhante - MS (...)", conforme Parecer Jurídico n.º 149/2025.

"CLÁUSULA TERCEIRRA - DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS"

Fica aditado em R\$ 17.812.827,04 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte sete reais e quatro centavos), sobre o valor inicial do contrato (valor reajustado com base no índice INCC, na porcentagem de 7,39%).

"CLÁSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

02.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.009.15.122.0116.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (120) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.009.15.451.0116.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.1.799.7400 (126) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.009.15.122.0116.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000 (120) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

"CLÁSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com início em **com início em 23 de março de 2025 e término em 22 de março de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **Sr. ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 21 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS ESALDIVAR MEDICINA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 38 de 43

025/2024, que tem como objeto a “Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde”, conforme Parecer Jurídico nº 123/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, **com novo término em 23 de abril de 2026**.

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
17	Consulta Especializada Pediatria	consulta	R\$ 107,60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **CRISTINA CONCEIÇÃO FERREIRA SALDIVAR DE CASTRO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 21 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GOZOALO & GOZALO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024**, que tem como objeto a “Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde”, conforme Parecer Jurídico nº 120/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, **com novo término em 27 de março de 2026**.

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
4	Consulta Especializada Cirurgia Geral	consulta	R\$ 114,81

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 39 de 43

fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO GOZALO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 21 de março de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 40 de 43

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.780, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos**, matrícula nº 1.825, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 4.123/2024 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 567/2024, com efeitos a partir da data de 14 de novembro de 2024, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de março de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 41 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.781, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
2.839	Marcelo dos Santos Cândido Damasceno	Motorista	Saúde	17% (dezessete por cento)	Março de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 21 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 42 de 43

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 10/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital 02/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 25 de março de 2025.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

1.1. CARGO: Repcionista

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
5	MIRIAM ROLON JOST	29/04/1986	XXX.528.381-XX	37
6	ELIZIA CLEIA OLIVEIRA	12/09/1977	XXX.062.441-XX	35
7	GEOVANNA LUDMYLA BATISTA MEDEIROS	04/03/2000	XXX.595.291-XX	34

Rio Brilhante – MS, 21 de março de 2025

ANTONIO MONTRONI
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 283

Página 43 de 43



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com